

INDICAÇÃO

Solicita a limpeza urbana e capinagem nas calçadas da Rua Pato de Minas, localizada no bairro Jardim Mariana.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

PROVIDENCIAR a limpeza urbana e capinagem nas calçadas da Rua Pato de Minas, localizada no bairro Jardim Mariana.

JUSTIFICATIVA

A implementação desse serviço na área da limpeza e manutenção é de suma importância, dada a sua relevância para o desenvolvimento e o bem-estar da população. A ausência desse serviço não apenas resulta em prejuízos significativos para os munícipes, mas também viola a garantia aos direitos sociais do ser humano, conforme estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal.

As condições adequadas de limpeza são essenciais para assegurar uma vida digna e promover a qualidade de vida dos nossos cidadãos. A falta de investimento nessa área pode acarretar impactos negativos, como prejuízos à saúde pública, deterioração da estética urbana, impacto ambiental, risco à segurança pública decorrente da presença de animais peçonhentos e contribuição para o aumento da criminalidade.

A Administração Municipal, em seu compromisso com os interesses dos cidadãos deste município, deve priorizar a implementação desse serviço com a máxima brevidade possível, evitando que a falta de investimento em infraestrutura resulte em transtornos ainda maiores no futuro.

Dessa forma, solicitamos que as devidas providências sejam tomadas para atender a essa necessidade crucial em nossa cidade. Essa indicação busca colaborar com a melhoria da infraestrutura local, considerando as limitações orçamentárias e legais estabelecidas pela Constituição Federal. A ação é essencial para garantir segurança, qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 27 de fevereiro de 2025.

Ranalli - PL

Vereador(a)

